



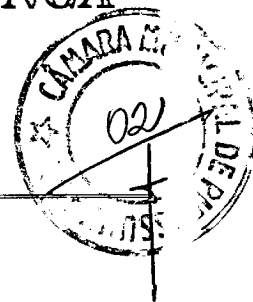
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3546

PROJETO DE LEI Nº 115/2007

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

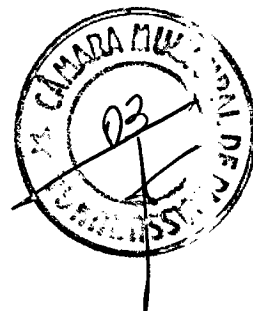
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3546

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009
1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim		15	451	Parques e Jardins	m²	22.000	22.000	344	344
Total do Acréscimo								344	344
Discriminação									
Total						Estimativas			
						2006	2007	2008	2009
Abertura através de crédito adicional especial com o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.						0	344	0	344
Justificativa das Modificações:									
Crédito adicional especial para atender Urbanização nas Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 115/2007 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43. § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

08 10 2007

[Signature]

Aprovada em 1ª discussão.
Pela Comissão da C. M. de
29 de 10 de 2007

[Signature]

Aprovada em 2ª discussão.
À votação final.
Pela Comissão da C. M. de
29 de 10 de 2007

[Signature]

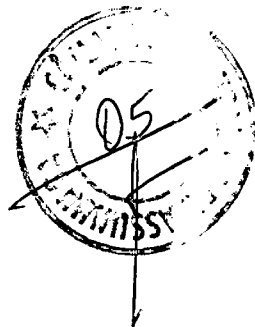


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO													
Programa: 5002 – CIDADE BONITA													
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM													
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 SETOR DE PARQUES E JARDINS													
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA								
Ação				Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009		
1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim				15	451	Parques e Jardins	m²	22.000	22.000	344	344		
								Total do Acréscimo					
Total													
Discriminação										Estimativas		Total	
Abertura através de crédito adicional especial com o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.										2006	2007	2008	2009
										0	344	0	0
344													
Justificativa das Modificações: Crédito adicional especial para atender Urbanização nas Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.													

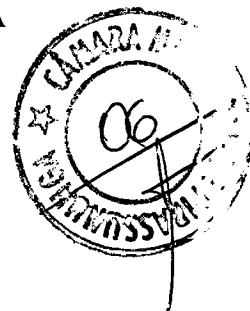




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.*

A Administração Municipal para urbanizar algumas praças do bairro em comento necessita da atenção e apoio da Câmara Municipal, vez que aquela comunidade não possui nenhuma praça em condições de uso, apesar da quantidade de área verde existente no loteamento. Aquele bairro não teve até a presente data uma melhor atenção do Poder Público, o que embora tardiamente pretendemos corrigir.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA , na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



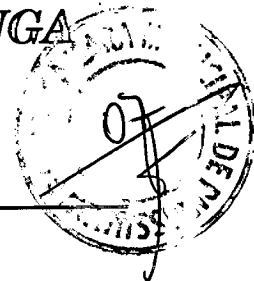
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

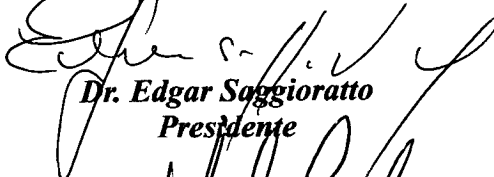


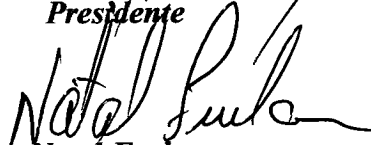
PARECER Nº

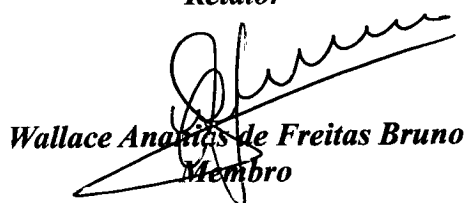
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 OUT 2007


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



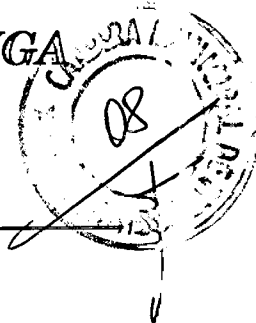
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



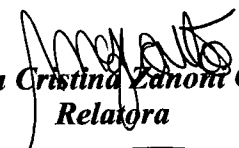
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29 OUT 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



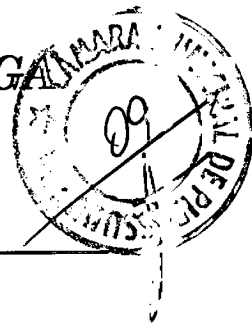
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

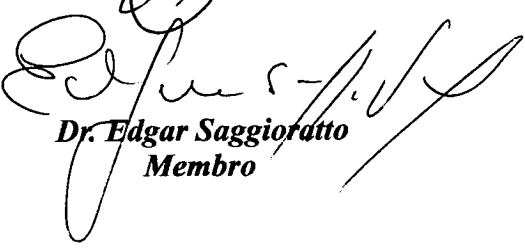
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 29 OUT 2007


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



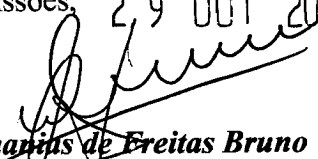
PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

29 OUT 2007


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



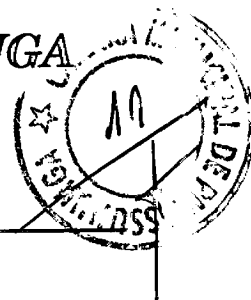
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

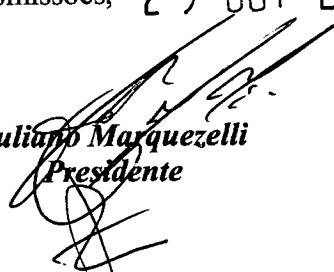


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 29 OUT 2007


Juliano Marquezelli
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdbá.



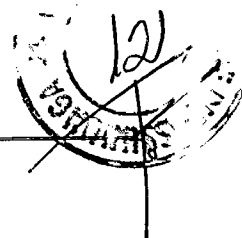
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões 29 OUT 2007

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



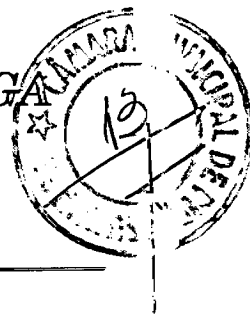
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

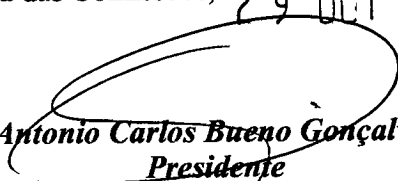


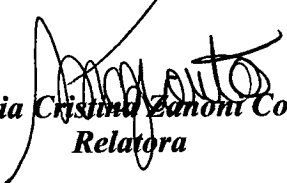
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 29 OUT 2007


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdfba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões,

29 de 10 de 07

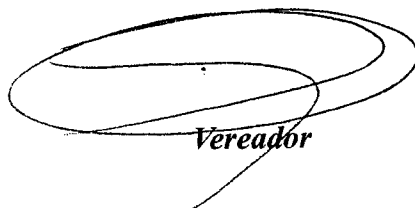
REQUERIMENTO

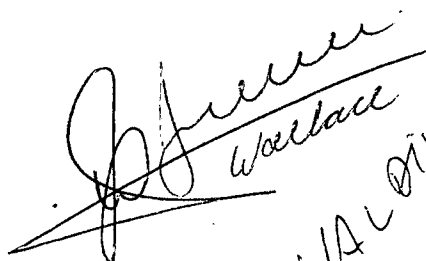
Nº 452/2007

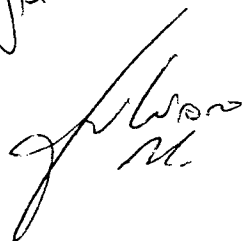
PRESIDENTE

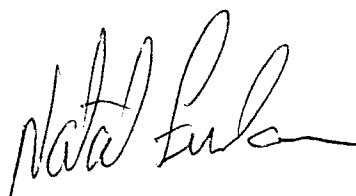
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 115/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.**

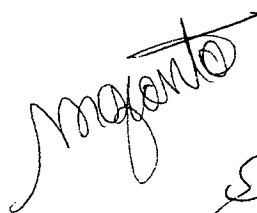
Sala das Sessões, 29 de outubro de 2007.

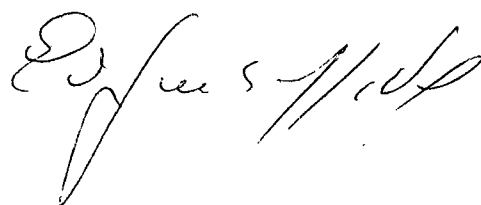

Vereador


Wallace
VALDIR NOVA


João M.

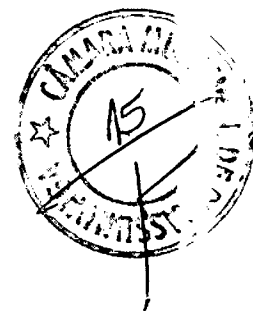

Natalina


Magenta


Ezequiel

Cmp/asdba.

PARANTES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA **CONVITE**

*A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública** que abordará os Projetos de Lei abaixo indicados, a realizar-se dia 26 de outubro de 2007 (sexta-feira), às 9 horas, nesta Casa de Leis.*

- **Projeto de Lei nº 111/2007. Autoria: Executivo Municipal. Assunto: Visa incluir nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 1248 – Projeto de aquisição de imóvel (terra nua), para ampliação da captação de água bruta – R\$ 80.000,00.**
- **Projeto de Lei nº 115/2007. Autoria: Executivo Municipal. Visa incluir nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim – R\$ 344.000,00.**

Nelson Pagoti
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007 –

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43. § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

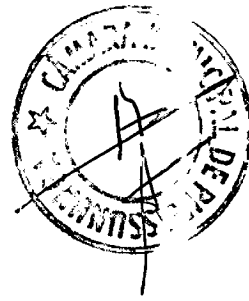
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

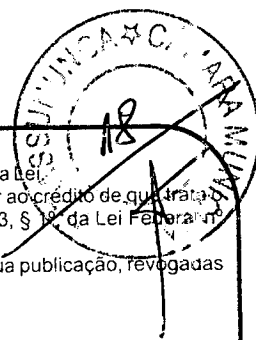
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009
1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim		15	451	Parques e Jardins	m ²	22.000	22.000	344	344
Total do Acréscimo								344	344
Discriminação									
						Estimativas			
						2006	2007	2008	2009
Abertura através de crédito adicional especial com o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.						0	344	0	0
Total						0	344	0	344
Justificativa das Modificações:									
Crédito adicional especial para atender Urbanização nas Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.									





LEI Nº 3.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 - Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de

2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios - 06

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 - CIDADE BONITA									
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00									
SETOR DE PARQUES E JARDINS									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor 2006-2009	
1250 - Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim	15	451	Parques e Jardins	m²	22.000	22.000	344	344	
Total do Acréscimo							344	344	
Discriminação							Estimativas		
							2006	2007	Total
Abertura através de crédito adicional especial com o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.							0	344	344

Justificativa das Modificações:

Crédito adicional especial para atender Urbanização nas Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.

LEI Nº 3.634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II**, com 19 (dezenove) vagas e vencimentos iniciais equivalentes à referência inicial correspondente à letra "A" da tabela anexa, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a constar do Anexo III da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Fica criado o emprego permanente mensalista de **Monitor de Informática**, com 10 (dez) vagas e vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a constar do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º Fica aumentado de 100 (cem) para 140 (cento e quarenta) o número do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor de Educação Básica II	12,00	12,60	13,23	13,89	14,58	15,30	16,06	16,86

LEI Nº 3.635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, o imóvel que assim se descreve: uma área de terras, constituída pela unificação das chácaras números 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) da quadra "N", do loteamento "Vila Santa Fé", situado neste Município e comarca, no Distrito de Cachoeira de Emas, medindo 174,00 (cento e setenta e quatro) metros de frente para a Rua São Marcos; 132 (cento e trinta e dois)

metros de frente para a Rua Santa Clara; 174 (cento e setenta e quatro) metros de frente para a Rua São Luiz; e, 132 (cento e trinta e dois) metros confrontando com a praça sem denominação, perfazendo uma área total de 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito) metros quadrados, objeto da matrícula nº 27.162 do CRI local.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei, será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 13 de dezembro de 1975 e, as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e devolvê-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a